



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná

**INDICAÇÃO Nº 23/2024.**  
**(Proponente: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA)**

O Vereador, que o presente subscrive, nos termos regimentais, requer de V. Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Ricardo Antônio Ortiña, solicitando que seja estudada junto ao órgão competente do Executivo, a possibilidade de tomar as providências cabíveis para que o Centro de Saúde NIS, localizado na Rua Santos Dumont - Centro, passe a oferecer atendimento também nos finais de semana.

Considerando o atual surto de dengue que assola nossa cidade e a necessidade urgente de ampliar o acesso aos cuidados médicos para a população afetada, é imperativo que medidas sejam tomadas para garantir que os serviços de saúde estejam disponíveis de forma contínua, e a extensão do horário de atendimento para os finais de semana no Centro de Saúde possibilitará aos que trabalham durante a semana ou que não conseguem buscar assistência médica nos dias úteis tenham acesso aos cuidados necessários.

Certo da atenção e da urgência que merece o assunto, coloco-me à disposição para colaborar e discutir quaisquer aspectos relacionados a esta indicação.

**Justificativa:**

A atual situação de saúde pública em Santo Antônio do Sudoeste exige medidas urgentes e eficazes para enfrentar o surto de dengue que assola nossa comunidade. O aumento significativo de casos da doença demanda uma resposta rápida e abrangente por parte das autoridades municipais.

O surto de dengue tem afetado um grande número de pessoas em nossa cidade, tornando essencial o acesso facilitado aos serviços de saúde. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades para buscar atendimento médico durante os dias úteis devido a compromissos de trabalho ou outras obrigações.

O atendimento precoce e adequado é crucial para o controle da dengue e para evitar complicações decorrentes da doença.

Ao estender o horário de funcionamento do Posto de Saúde Central para os finais de semana, podemos garantir que mais pessoas tenham acesso aos cuidados médicos necessários em tempo hábil.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná

Ações como essa não apenas beneficiam os indivíduos que necessitam de atendimento médico, mas também têm um impacto positivo na saúde pública como um todo, ajudando a conter a propagação da doença e a evitar complicações mais graves.

Diante do exposto, é evidente a necessidade de implementação imediata dessa medida, que visa garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde e contribuir para o controle eficaz do surto de dengue em Santo Antônio do Sudoeste.

Visando que seja implementada esta medida o mais rápido possível, pelo bem-estar e a saúde da população santo-antoniense, solicito aos nobres pares o apoio e a aprovação desta indicação.

Atenciosamente,

Nestes termos peço o deferimento.

***Sala das Sessões, em 05 de abril de 2024.***

***Sebastião de Oliveira.***  
**Vereador**